



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.491 -GAB.PREF/11

Guajará-Mirim (RO) 05 de setembro de 2011

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS SERINGUEIROS DA RESERVA
EXTRATIVISTA DO RIO OUTO PRETO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública para todos os efeitos legais e de isenção de tributos municipais a Associação dos Seringueiros da Reserva Extrativista do Rio Ouro Preto – ASROP, CNPJ 01.519.579/0001-66, situada na Avenida Dr. Lewerger nº 22, Bairro Triângulo, CEP 76850-000, Entidade sem fins lucrativos estabelecida no Município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º- Fica a entidade obrigada a apresentar até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, relatórios circunstanciados dos serviços que houverem sido prestados junto à comunidade no ano anterior devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

Art. 3º - Poderá ser cassada a declaração de utilidade pública se a Entidade:
I – Deixar de apresentar durante 02 (dois) anos consecutivos ou 03 (três) anos intercalados, o relatório que se refere ao artigo anterior;
II - Negar-se a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajará-Mirim (RO) 20 de setembro de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Este ato está publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM nº 546, página nº 7-8... dia 13/10/2011

Pedro de Oliveira
Diretor - Chefe de Gabinete
GAB PREF/08
Data: 05/09/2011

